



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DEPUTADO ESTADUAL AMÉLIO CAYRES

PROJETO DE RESOLUÇÃO N ° _____/2024

Institui a Sala de Imprensa Otávio Barros no âmbito da Assembleia Legislativa e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS promulga:

Art. 1º. Art. 1º Fica instituída no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins a Sala de Imprensa Otávio Barros.

Art. 2º A Sala de Imprensa Otávio Barros é destinada aos profissionais de comunicação desta Casa de Leis; os que assessoram os deputados e os demais meios de comunicação que cobrem eventos na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º A Sala de Imprensa Otávio Barros ficará dentro do Plenário, contando com estrutura básica para os assessores de comunicação.

Art. 4º A abertura e acesso à Sala de Imprensa Otávio Barros acompanhará os horários das sessões ordinária, extraordinária, especial e solene.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A nomeação da sala dos assessores de comunicação é uma forma de valorizar estes profissionais que auxiliam e divulgam as atividades realizadas por esta Casa de Leis e todos os deputados que estão em exercício.

Otávio Barros, além de um expoente pioneiro do jornalismo tocantinense, foi também fundador de jornais e autor de várias obras que contam a história do Tocantins.

A proposta decorre ainda da comemoração ao Dia do Jornalista, que ocorre no dia 07 de abril.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DEPUTADO ESTADUAL AMÉLIO CAYRES

Portanto, em face do exposto e, por entender que a medida se revela justa e oportuna, submeto o presente projeto ao processo legislativo, contando com a aquiescência dos nobres pares para que ao final, possa surtir seus efeitos em prol de toda a sociedade tocantinense.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 2024.

AMÉLIO CAYRES

Deputado Estadual